



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria da Administração/Setor de Contratos e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação a contratação da empresa **SARAGUASSU PINTO NERI**, inscrito no CNPJ 17.619.758/0001-05, com sede na Rua Sete Q5103, nº 00111, Bairro Fazenda Fialho, município de Taquara/RS, neste ato representada pelo Sr. Saraguassu Pinto Neri, para contratação do jurado PAULO DE FREITAS MENDONÇA para o evento **“30º RONCO DO BUGIO - 2023”**, a ser realizada na data de 22 e 23 de setembro de 2023. Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2048 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES

[872] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.22.00.00.00 – Exposições, Congressos e Conferências.

São Francisco de Paula/RS, 06 de setembro de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria da Administração/Setor de Contratos e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº **136/2023**, referente à contratação da empresa **SARAGUASSU PINTO NERI**, inscrito no CNPJ 17.619.758/0001-05, com sede na Rua Sete Q5103, nº 00111, Bairro Fazenda Fialho, município de Taquara/RS, neste ato representada pelo Sr. Saraguassu Pinto Neri, para contratação do jurado PAULO DE FREITAS MENDONÇA para o evento “**30º RONCO DO BUGIO - 2023**”, a ser realizada na data de 22 e 23 de setembro de 2023. Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2048 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES

[872] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.22.00.00.00 – Exposições, Congressos e Conferências.

São Francisco de Paula/RS, 06 de setembro de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria da Administração/Setor de Contratos e Licitações

REF.: PUBLICAÇÃO LEGAL

Prezados Senhores:

Vimos por intermédio desta, solicitar a publicação no portal do município conforme o que segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 136/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível de licitação a contratação da empresa **SARAGUASSU PINTO NERI**, inscrito no CNPJ 17.619.758/0001-05, com sede na Rua Sete Q5103, n° 00111, Bairro Fazenda Fialho, município de Taquara/RS, neste ato representada pelo Sr. Saraguassu Pinto Neri, para contratação do jurado PAULO DE FREITAS MENDONÇA para o evento **“30° RONCO DO BUGIO - 2023”**, a ser realizada na data de 22 e 23 de setembro de 2023. Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2048 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES

[872] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.22.00.00.00 – Exposições, Congressos e Conferências.

São Francisco de Paula/RS, 06 de setembro de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Av. Benjamin Constant, 1441 – Cipó - São Francisco de Paula/RS – CEP 95400-000
Telefone: (54) 3244-1214